

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 394/2022 AO CONTRATO Nº 7165-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MIDNAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.879.226/0001-07, com sede à St. Srtvn, Quadra 702, s/nº, Conj. P, sala 3026, Edif. Brasília Rádio Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.719-900, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 7165-NSL**, celebrado em 15/03/2021, conforme ofício IGH/NSL nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à prestação de serviço de implantação de controles LGPD, para assistir à (ao) **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HMNSL**, entre **26/05/2022 e 25/05/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento, altera-se as cláusulas a seguir:

- I. Altera-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**, conforme disposição a seguir:
  - a) Em seu **§1º, inciso I**, apresentará a seguinte disposição: O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
  - b) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 394/2022 AO CONTRATO Nº 7165-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

- II. Altera-se a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, as seguintes disposições:
- a) **Em seu §2º**, para constar a seguinte disposição: **§2º** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Altera-se ao contrato **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, conforme disposições a seguir:
- a) **Em sua alínea m)**, conforme disposição a seguir: **m)** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- IV. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, para **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será rígido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**§1º** Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 394/2022 AO CONTRATO Nº 7165-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

- V. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO, PARA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 394/2022 AO CONTRATO Nº 7165-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**§4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**§5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**§6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 394/2022 AO CONTRATO Nº 7165-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**§7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**§8ºA** contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

**§9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**IV.** Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO USO DE IMAGEM**, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

**§1º** A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 394/2022 AO CONTRATO Nº 7165-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

V. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

VI. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 394/2022 AO CONTRATO Nº 7165-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de maio de 2022

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

SANCLE LANDIM  
ALBUQUERQUE:0128  
0245182

Assinado de forma digital por  
SANCLE LANDIM  
ALBUQUERQUE:01280245182  
Dados: 2022.05.10 14:24:31 -03'00'

Midnal Serviços De Tecnologia Da Informação

**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldesignaturas.com.br> e utilize o código FBD2-B066-D13B-5CBB.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FBD2-B066-D13B-5CBB> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBD2-B066-D13B-5CBB



### Hash do Documento

C12A296E15DF6BF3EC38C325C8D6C95867F84F4808FF2E8A4B52D77B298F7A01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 11/05/2022 10:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 11/05/2022 09:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Ofício IGH/HEMNSL nº 024/2022

Contratos  
Processo \_\_\_\_\_  
Validade formal E

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 7165/2021-NSL

Fornecedor: MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Alteração nº: 1º ADITIVO

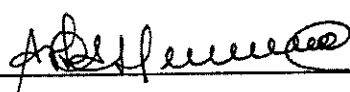
À Gerência de Contratos,


Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 1) referente ao contrato de prestação de serviço de implantação de controles da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), em prol do HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – (HEMNSL), em razão da vigência do contrato.

1 – Prorrogação de vigência contratual por 12 meses, a partir de 26/05/2022.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Caribé da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH

	<b>FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE</b>	Código: FORM.COR.COM.010
		Emissão: 29/07/2020
		Revisão: 29/07/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)		Número do Contrato
Unidade/Regional: HEMNSL		7165/2021-NSL
Área: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Solicitante: GERALDO REIS DA SILVA		

**Demanda da Análise**

Fornecedor:	MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Alteração Nº.:	1º ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CONTROLES DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)		
Pedido de Prorrogação:	12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual:	Data do aditivo atual:	
	CONTRATO	25/05/2021	
Referência do Aditivo atual:	( ) Valor (R\$)	( X ) Prazo	( ) Objeto
	( ) Outro		
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 25/05/2022	Data da Assinatura do Contrato: 25/05/2021	
	Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: ANA CARIBÉ	Telefone/E-mail: (62) 3999-3854 ana.caribe@iqh.org.br

**DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):**

( x ) Declaro que não há processo de Contratação em andamento

( x ) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento

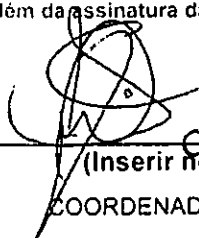
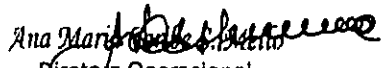
( x ) Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

**ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):**

( ) Detalhamento/Especificação do Objetivo

( x ) Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

 (Inserir nome solicitante) COORDENADOR ADMINISTRATIVO	 (Inserir nome aprovador) DIRETORIA OPERACIONAL
---	--

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anexo I – Proposta de preço



# Proposta Técnica/Comercial

**PROJETO**

Apoio operacional especializado para  
Implantação de controles LGPD (Lei Geral  
de Proteção de Dados) em conjunto com  
aspectos de Segurança da Informação

**CLIENTE**

IGH – Instituto de Gestão e  
Humanização

Unidade: MATERNIDADE NOSSA  
SENHORA DE LOURDES - MNSL

11.858.570/0005-67

**Nº DA PROPOSTA**

172-2020

**VERSÃO**

6.0

As informações nesse documento são restritas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja  
destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. O uso impróprio será tratado  
conforme normas internas e legislação em vigor.

*The information in this report are restricted, its confidentiality protected by law. In case you are not  
the right addressee, be aware that its reading, spreading and copy are unauthorized. The improper  
use of this information will be treated in accordance with internal rules and applicable law.*

*Joel Sobral De Andrade*  
Diretor Geral  
Maranhão Nossa Senhora  
Lourdes - 2020



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTEÚDO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	5
3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	5
3.1. OBJETIVOS GERAIS.....	9
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES.....	11
4.1. ENTENDIMENTO DO PROCESSO.....	11
5. ETAPAS DE ATIVIDADES.....	11
5.1. FASE 1 - INICIO.....	12
5.2. FASE 2 - PLANEJAMENTO.....	12
5.3. FASE 3 - EXECUÇÃO.....	12
5.4. FASE 4 - ENCERRAMENTO.....	12
6. PREMISSAS E LIMITAÇÕES.....	13
6.1. PREMISSAS.....	13
6.2. LIMITAÇÕES.....	14
7. RECURSOS UTILIZADOS.....	14
7.1. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.....	14
7.2. INFORMAÇÕES.....	14
7.3. PROFISSIONAIS.....	15
8. AQUISIÇÕES (RECOMENDADAS E/OU NECESSÁRIAS).....	15
9. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO.....	15
10. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP).....	15
11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES.....	16
12. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO.....	16
13. ÉTICA SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	17
14. CRONOGRAMA MACRO PRELIMINAR.....	17
15. RISCOS.....	17
16. INFORMAÇÕES COMERCIAIS.....	19
16.1. PROPOSTA COMERCIAL.....	19
16.2. DADOS DO PRESTADOR.....	21
16.3. APROVAÇÕES.....	22
17. SOBRE A EMPRESA.....	23
18. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS CORPORATIVAS.....	23
19. ALGUNS DE NOSSOS CASES E REFERÊNCIAS.....	28
20. NOSSAS REDES SOCIAIS E CONTATOS.....	29

*Handwritten signature*  
Diretor Geral  
Hospital Nossa Senhora  
Lourdes - 17/08

2

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

À IGH – Instituto de Gestão e Humanização  
Unidade: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL (11.858.570/0005-67)  
A/C. Contato: renata.dias@igh.org.br

O objetivo deste documento é apresentar de forma simplificada e direta proposta técnica e comercial requerida para:

- Implantação de Controles LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), contemplando as principais ações:
    - Criação de um comitê multidisciplinar e Capacitação: dificilmente uma equipe interna única poderá atuar e ser capacitada em todos os aspectos da lei. Assim, um dos primeiros aspectos é a criação de um comitê multidisciplinar envolvendo, no mínimo, as seguintes equipes potenciais: Comercial, Jurídico, Administrativo e Operações, juntamente com nossa equipe técnica e não limitado apenas a estes departamentos.
    - Assessment do ambiente: Para ter visibilidade de todo ecossistema da organização e suas efetivas aplicabilidades perante a lei, um assessment poderá ajudar a visualizar melhor onde deve-se aplicar os esforços, baseado na sua criticidade. Lembrando que os membros do comitê serão extremamente úteis para apoiar nesta fase, visto que serão os pontos focais dentro de cada área para a realização do assessment.
    - Desenho dos processos: com base em todas as informações coletadas e mapeadas, este é o momento de direcionar os esforços. O comitê ajudará muito nesta etapa, considerando que todos deverão atuar em conjunto para que as atividades possam ser realizadas em paralelo.
    - Implantação dos controles: Após o mapeamento e desenho de todos os processos, tecnologias e pessoas que serão afetados pela adequação à LGPD, o próximo passo é colocar a mão na massa e seguir com a implantação do planejamento e execução de controles.
      - Capacitação Presencial e EAD (Educação a Distância), material vitalício e customizado e ambiente próprio concedido com acesso vitalício;
      - Mapeamento de sistemas, dados, criticidades, temporalidade e análise AIPD (Análise de Impacto de Proteção de Dados);
      - Revisões contratuais e legais e definição clara de Controlador x Processador;
      - Utilização dos recursos e sistemas corporativos pré-existentes para demonstração gráfica e registros;
      - Equipe especializada disponível para atividades jurídica, de proteção de dados e segurança.
      - Especialistas disponíveis, canal de proteção de dados DPO (Data Protection Officer).
    - Ações complementares e capacitação: ações complementares e capacitações necessárias (como a auditoria interna da ISO 27001 – Segurança da Informação).
- Inclusões da última versão da proposta:**
- Testes de Invasão (Pen tests) nos principais recursos de TI, para avaliação de vulnerabilidades e emissão de relatórios para adequação/ajuste/evolução da estrutura e ambiente.
  - Inclusão de 2 (dois) consultores In-loco, em tempo integral para o projeto por 180 dias.

Renata Dias  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

3



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



e oitenta) dias, além do que já era previsto de um consultor líder (DPO) que irá ser disposto para compor como Oficial de Proteção de Dados interno, e o Centro de Serviços compartilhado já disponível (com profissionais de educação, cursos EAD, hackers éticos, especialistas em virtualização, Computação em Nuvem, Gestão de Serviços, etc.) que serão disponibilizados diversos profissionais e qualificações para conseguir a maior amplitude possível no projeto.

**Nota:** As unidades nos estados também serão consideradas, tendo seus relatórios AIPD, capacitações e avaliações realizadas individualmente (presencial ou remoto).

Informações com detalhes técnicos poderão ser observadas conforme detalhado de forma analítica no decorrer do documento.

Reconhecemos a importância desse projeto para a empresa e estamos comprometidos com o sucesso esperado. Desejamos que a solução proposta neste documento atenda às necessidades corporativas atuais e expectativas da Direção da empresa.

Agradecemos a confiança em nossos serviços e produtos e apreciamos a oportunidade de continuar nosso relacionamento. Havendo quaisquer questionamentos, não hesitem em entrar em contato conosco.

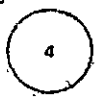
Certos de estarmos colaborando e aguardando por novos desafios.

Brasília - DF, 25 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Sancelo Landim Albuquerque  
Diretor Executivo  
Sancelo.albuquerque@midnal.com.br  
(61) 98213-5329

Larissa de Souza  
Diretora Geral  
Matrícula Hossa Senhora nº:  
Lourdes - 10192



SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Raísa Ribeiro Cabral De Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6108-163A-5B93-7B15.



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 2. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar de forma simplificada e direta proposta técnica e comercial requerida para:

- Implantação de Controles LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), contemplando as principais ações:
  - Criação de um comitê multidisciplinar e Capacitação: dificilmente uma equipe única poderá avaliar todos os aspectos da lei. Assim, um dos primeiros aspectos é a criação de um comitê multidisciplinar envolvendo, no mínimo, as seguintes equipes: Comercial, Jurídico, Administrativo e Operações, juntamente com nossa equipe técnica e não limitado apenas a estes departamentos.
  - Assessment do ambiente: Para ter visibilidade de todo ecossistema da organização e suas efetivas aplicabilidades perante a lei, um assessment poderá ajudar a visualizar melhor onde deve-se aplicar os esforços, baseado na sua criticidade. Lembrando que os membros do comitê serão extremamente úteis para apoiar nesta fase, visto que os mesmos serão os pontos focais dentro de cada área para a realização do assessment.
  - Desenho dos processos: com base em todas as informações coletadas e mapeadas, este é o momento de direcionar os esforços. O comitê ajudará muito nesta etapa, considerando que todos deverão atuar em conjunto para que as atividades possam ser realizadas em paralelo.
  - Implantação dos controles: Após o mapeamento e desenho de todos os processos, tecnologias e pessoas que serão afetados pela adequação à LGPD, o próximo passo é colocar a mão na massa e seguir com a implantação do planejamento e execução de controles.
    - Capacitação Presencial e EAD (Educação a Distância), material vitalício e customizado e ambiente próprio concedido com acesso vitalício;
    - Mapeamento de sistemas, dados, criticidades, temporalidade e análise AIPD (Análise de Impacto de Proteção de Dados);
    - Revisões contratuais e legais e definição clara de Controlador x Processador;
    - Utilização dos recursos e sistemas corporativos pré-existentes para demonstração gráfica e registros;
    - Equipe especializada disponível para atividades jurídica, de proteção de dados e segurança.
    - Especialistas disponíveis, canal de proteção de dados DPO (Data Protection Officer).
  - Ações complementares e capacitação: ações complementares e capacitações necessárias.

### Inclusões da última versão da proposta:

- Testes de Invasão (Pentests) nos principais recursos de TI, para avaliação de vulnerabilidades e emissão de relatórios para adequação/ajuste/evolução da estrutura e ambiente.
- Inclusão de 2 (dois) consultores in-loco, em tempo integral para o projeto por 180 (cento e oitenta) dias, além do que já era previsto de um consultor Líder (DPO) que irá ser disposto para compor como Oficial de Proteção de Dados Interno, e o Centro de Serviços compartilhado já disponível (com profissionais de educação, cursos EAD, hackers éticos, especialistas em virtualização, Computação em Nuvem, Gestão de Serviços, etc.) que serão disponibilizados diversos profissionais e qualificações para conseguir a proposta

*Assinatura*  
Diretor Geral  
Uzambinho Neves Santana Jr.  
Lavras - SP

5



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

amplitude possível no projeto.

**Nota:** As unidades nos estados também serão consideradas, tendo seus relatórios AIPD, capacitações e avaliações realizadas (mesmo que via conferência).

A nova lei de dados – a chamada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – foi sancionada em agosto de 2018 e entrará em vigor em agosto de 2020. As empresas e as organizações terão grandes responsabilidades em relação à proteção de todos os dados pessoais de seus funcionários, fornecedores e clientes.

O que é a nova lei de dados?

Podemos dizer que 2018 foi o ano em que vários países colocaram em xeque a segurança da informação de pessoas físicas e jurídicas, em um ano marcado por grandes escândalos de vazamentos de dados de empresas que são familiares a nós, como o Facebook, por exemplo.

Este é um assunto tão sério que em maio de 2018 a União Europeia transformou a proteção de dados em lei – a GDPR (*General Data Protection Regulation*), e, três meses depois, foi a vez do Brasil, por meio da Lei nº 13.709/2018.

A nossa Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) regulamenta o uso e tratamento dos dados pessoais, tanto pela iniciativa privada quanto do poder público, na tentativa de protegê-los contra vazamentos e uso indevido.

Nesse caso, caberá a todas as empresas e órgãos públicos que lidam com dados pessoais (estejam elas em meio digital ou não) algumas responsabilidades. Ou seja, se a sua empresa realiza um simples cadastro de CPF, por exemplo, você precisa se ajustar à nova lei de dados. Se você tem um cadastro com os dados pessoais de seus funcionários também.

Eis alguns pontos importantes sobre a LGPD:

- Ela também inclui empresas que não possuem estabelecimentos aqui no Brasil;
- A LGPD introduz 10 princípios de proteção de dados, o que inclui a prestação de contas demonstrando que a empresa está cumprindo a lei;
- Todos os dados pessoais que a empresa tem sobre pessoas físicas e jurídicas precisam ter o consentimento delas para serem guardados e utilizados pela empresa;
- Os titulares dos dados têm direito ao acesso, informação, cancelamento, retificação, oposição e portabilidade de seus dados;
- A nova lei de dados também tem regras específicas para tratar dados sensíveis, dados de crianças e adolescentes, e, ainda, transferência Internacional de dados;
- Toda empresa que for responsável pelo tratamento de dados deverá nomear uma pessoa encarregada pela proteção de dados pessoais;
- As atividades de tratamento de dados devem ser registradas em relatório;
- A lei também trata da realização de avaliação de impacto à proteção de dados (muito semelhante ao *Data Protection Impact Assessment*, o DPIA);
- A lei determina punições para infrações envolvendo incidentes de segurança de dados, que vão de advertência a multa de até 2% do faturamento anual da empresa, limitado a R\$ 50 milhões por infração.

Implementar as novas boas práticas da LGPD na empresa (para revenda interna se necessário)

Carryssa Cabral  
Diretora Geral  
Instituição Nossa Senhora  
Lourdes - IGH

SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte

**CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

midnal.com.br

**MIDNAL**  
TIC em Saúde e Gestão da Informação

A seguir, vamos a um passo a passo para segurança da Informação e proteção de dados:

- Capacite o jurídico interno para saber os impactos legais dessa nova lei;
- Busque um profissional de segurança da Informação para adotar um plano de mudanças que foque na adequação à nova lei;
- Antes de adotar um plano estratégico, é preciso revisar todos os controles e processos da empresa para que seja construído um mapa dos dados sensíveis e dos atuais níveis de proteção;
- Elabore um Mapa de Riscos de Tratamento de Dados Pessoais da sua empresa;
- É preciso saber como, quando e onde todos os dados pessoais de funcionários, clientes e fornecedores são coletados – todos mesmo: de uma simples data de nascimento a informações de folha de pagamento. Onde esses dados ficam armazenados? Quais são as camadas de proteção?
- Depois do planejamento feito, comece fazendo ações corretivas. Isso quer dizer reestruturar as políticas e acordos de confidencialidade e acordo. Sempre que for coletar algum dado pessoal de forma física ou pela internet, a pessoa precisa consentir, ou seja, assinar um termo de consentimento e uso desses dados. A empresa deve ser transparente e o cliente precisa saber como esses dados serão usados e armazenados;
- É preciso, também, elaborar um verdadeiro programa de educação e conscientização dos funcionários da empresa. Eles precisam saber evitar vazamentos e ter a noção das responsabilidades e consequências do mau uso dos dados;
- Também será preciso definir – e deixar isso bem claro – sobre quais setores poderão ter acesso ao banco de dados e como eles poderão ser utilizados;
- Integrar as áreas de TI, segurança da Informação e a área jurídica também é uma boa prática para se adequar à nova lei de dados.

**Investimentos (previstos e/ou já existentes)**

A Midnal é um parceiro de tecnologia e infraestrutura de TI especializado em Segurança da Informação, Consultorias Especializadas, Implantação de normas e padrões, Proteção de Dados e Compliance para apoiar a sua empresa na preparação da TI para a LGPD, do Assessment de Vulnerabilidades, Construção do Roadmap de Ações priorizadas e Sustentação da Segurança da Informação, diante disto, projetos complementares ou operações internas serão importantes para a efetiva implementação do projeto, que são:

- DPOC – Monitoramento de dados e sua transação institucional;
- Monitoramento do processo de tratamento de dados;
- Monitoramento dos riscos de tratamento dos dados na empresa e em terceiros;
- Gestão e mascaramento de dados;
- Segurança e controle de acesso dos Bancos de dados;
- Gestão de identidade de clientes e consumidores;
- Arquiteturas tecnológicas e práticas de proteção de dados incorporadas em todo novo ambiente e aplicação de TI por padrão (*privacy by design*) – como o acesso controlado e a criptação nativa de dados pessoais assim que forem coletados, bem como a guarda segura deles.

**Assessment Requerido e operação continuada**

Realização do Relatório de ASSESSMENT preliminar visando a adequação da empresa CONTRATANTE à Lei 13709/2018 conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

*Carlyssa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Aço Norte

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O objetivo desta etapa do projeto é prover o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais ou DPIA – Data Protection Impact Assessment, de modo a prover o detalhamento de todos os processos de tratamento pelos quais os dados pessoais devem passar durante o seu ciclo de vida na operação, assim como, das bases legais necessárias e as medidas de segurança que devem ser adotadas para assegurar a adequação (compliance) à Lei Geral de Proteção de Dados.

Esse relatório objeto da proposta deverá contemplar pelo menos os seguintes tópicos:

- Deverá realizar um gap assessment (legal e técnico) para identificar, analisar e avaliar os riscos e definir as bases legais para tratamento dos dados pessoais em posse da organização;
- Permitir identificar o data mapping da empresa, e a partir dessa fotografia, poder endereçar quais medidas devem ser tomadas e quais são os agentes ou interessados que devem ser envolvidos na operação;
- Deverá prover a definição clara do que são "dados pessoais" e responsabilidade da organização;
- Deverá detalhar o comprometimento da Alta administração e dos responsáveis pelos dados pessoais;
- Deverá catalogar todo o tipo de tratamento de dados que a empresa realiza;
- Deverá verificar quais tratamentos podem ensejar elevado risco aos titulares de dados;
- Deverá prover a definição dos mecanismos que possibilitarão a proteção dos dados que estão sob a responsabilidade da empresa;
- Deverá indicar as medidas protetivas à privacidade e segurança dos dados desde a concepção do produto ou serviço (privacy by design);
- Deverá indicar necessidades de monitoramento, avaliação de riscos, medidas de segurança, e gestão de crises e incidentes;
- Deverá detalhar o plano e as fases de implementação da Lei e de um Programa de Compliance Digital incluindo plano de treinamento e sensibilização;
- Deverá detalhar cláusulas legais e capítulos de privacidade/proteção de dados que devem ser adicionados aos documentos da empresa, manuais, regimentos, contratos, termos de responsabilidade próprios ou de terceiros, etc.
- Deverá indicar mecanismos de formalizar nos documentos o tempo de guarda do dado;
- Deverá indicar mecanismos de verificação e validação da conformidade da operação com as normas legais e LGPD;
- Deverá apresentar recomendação de aquisições e tecnologias aplicáveis;
- Deverá apresentar estimativa de custos e investimentos necessários para adequação à lei.

**A ISO 27701 – Proteção de Dados**

A ISO / IEC 27701: 2019 (anteriormente conhecida como ISO / IEC 27552 durante o período de elaboração) é uma extensão de privacidade da ISO / IEC 27001. O objetivo do projeto é aprimorar o Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação (ISMS) existente, com requisitos adicionais para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um Sistema de Gerenciamento de Informações sobre Privacidade (PIMS). A norma descreve uma estrutura para controladores de informações de Identificação pessoal (PII) e processadores de PII para gerenciar controles de privacidade para reduzir o risco aos direitos de privacidade de indivíduos.

A ISO / IEC 27701 pretende ser uma extensão certificável das certificações ISO / IEC 27001. Em outras palavras, as organizações que planejam buscar uma certificação ISO / IEC 27701 também precisam ter uma certificação ISO / IEC 27001 (como é o caso da Vert que já a possui).

Carryssa O. Cabral  
Diretora Geral  
Membro da Comissão de Assessoria  
Lote 10 - HEMNSL

8



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

MIDNAL  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. OBJETIVOS GERAIS

O objetivo deste documento é apresentar de forma preliminar uma proposta técnica comercial para elaboração e condução conjunta de projeto para entendimento preliminar das necessidades elencadas, em atendimento a solicitação de apoio consultivo para os trabalhos de:



**Criação de um comitê multidisciplinar:** dificilmente uma equipe única poderá avaliar todos os aspectos da lei. Assim, um dos primeiros aspectos é a criação de um comitê multidisciplinar envolvendo, no mínimo, as seguintes equipes: Comercial, Jurídico, Administrativo e Operações, juntamente com nossa equipe técnica e não limitado apenas a estes departamentos.



**Assessment do ambiente:** Para ter visibilidade de todo ecossistema da organização e suas efetivas aplicabilidades perante a lei, um assessment poderá ajudar a visualizar melhor onde deve-se aplicar os esforços, baseado na sua criticidade. Lembrando que os membros do comitê serão extremamente úteis para apoiar nesta fase, visto que os mesmos serão os pontos focais dentro de cada área para a realização do assessment.



**Desenho dos processos:** com base em todas as informações coletadas e mapeadas, este é o momento de direcionar os esforços. O comitê ajudará muito nesta etapa, considerando que todos deverão atuar em conjunto para que as atividades possam ser realizadas em paralelo.



**Proposição de Implantação dos controles:** Após o mapeamento e desenho de todos os processos, tecnologias e pessoas que serão afetados pela adequação à LGPD, o próximo passo é colocar a mão na massa e seguir com a implantação do planejamento e execução de controles.



**Implantação de selo internacional ISO 27701 (Proteção de dados):** Implantação do padrão internacional de proteção de dados (selo corporativo) vinculado ISO 27001 (segurança da informação), com auditoria interna de ambas as normas contempladas. Não contemplando custos da certificadora, apenas garantia de êxito vinculada ao custo operacional e com descontos devido a parceria com certificadora mundial, porém a disposição para negociação e apoio em descontos de parceria com o organismo internacional.



**Ações complementares e capacitação:** ações complementares e capacitações necessárias. Além de recursos e diferenciais disponíveis e sem custos complementares para a empresa, conforme pode ser observado nos quesitos técnicos da proposta.

#### Detalhamento Operacional:



Capacitação Presencial e EAD (Educação a Distância), material vitalício e customizado e ambiente próprio concedido com acesso vitalício, sem limite de turmas ou alunos. Como relação de principais competências de Educação, teremos minimamente:

- Treinamentos de Proteção de Dados (nível Fundamentos) – Para todos;
- Treinamento do Comitê de Proteção de Dados e DPO (aplicações práticas);
- Treinamento de como montar e aplicar um questionário AIPD;

Carlyssa Barbosa  
Diretora Geral  
Midnal - Nossa Senhora de  
Lourdes - PE

9

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Treinamentos/Campanhas de Segurança da Informação; e
- Dentre outros possíveis que poderão ser considerados com foco ao negócio.



Mapeamento de sistemas, dados, criticidades, temporalidade e análise AIPD (Análises de Impacto de Proteção de Dados);



Revisões contratuais e legais e definição clara de Controlador x Processador;



Utilização dos recursos e sistemas corporativos pré-existentes para demonstração gráfica e registros;



Equipe especializada disponível para atividades jurídica, de proteção de dados e segurança.



Especialistas disponíveis, canal de proteção de dados DPO (Data Protection Officer).



Será fornecido, se definido em conjunto e sem custos complementares, durante o ano de 2020, a consultoria da **ISO 27701 (proteção de dados)** com opção da certificadora paga dentro do projeto mediante aditivo se assim julgarem pertinente, ou com pagamento da certificadora diretamente pela contratante.



Duração do projeto, com opções de:

- implementação e repasse de conhecimento em 12 (doze) meses com fornecimento de mão de obra DPO;
- Implementação do padrão internacional ISO 27701 (Proteção de Dados);
- Consultoria continuada por 12 (doze) meses (opcional).

Temos preocupação em apresentar resultado, informação e detalhes relevantes para a gestão e aos colaboradores que farão uso do resultado, com os resultados sendo uma ferramenta útil e prática na rotina dos negócios, além de proceder e intermediar a atividade prática com o processo corporativo se necessário para garantir o sucesso da iniciativa.

### 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Comprometimento no levantamento das informações necessárias para definição e execução, com objetivo de evitar posterior retrabalho ou inconsistências no objetivo final esperado, repassando sempre o conhecimento e benefícios em prol do cliente e da parceria;
- Documentação e entrega dos produtos envolvidos e necessários na solução, dentro de um ambiente receptivo e prestativo ao bom andamento do trabalho. Mediante minutos preliminares e ambientes para avaliação e testes das partes envolvidas, para que seja possível com tempo hábil sempre que necessário ajustar, adequar ou aprofundar análises e resultados para o melhor atendimento possível as expectativas;
- Suporte e Implantação das operações recomendadas, necessidades identificadas e apresentadas, conforme acordo definido em proposta; e
- Todas as atividades serão feitas seguindo o escopo deste documento e alinhamentos que possam ser realizados.

Carlyssa Cabral  
Diretora Geral  
Instituto de Gestão e Humanização  
Lourdes - HEMNSL

10

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br







**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- A empresa declara possui time técnico com todas as competências requeridas e recomendadas disponível para o projeto:
  - o Gerente de Projetos PMI – Formalmente capacitado e com Certificação PMP;
  - o Especialista em Segurança da Informação – Auditor Líder em Segurança da Informação (ISO 27001);
  - o Especialistas em Gestão de Serviços de TI com Qualificações ITIL Expert ou Auditor ISO 20000;
  - o Especialistas em Governança e Gestão com qualificações COBIT 4.1 e/ou Cobit 5;
  - o Especialidades em Testes de Software formalmente capacitados, com no mínimo as qualificações CTFL (*Certified in Tester Foundation Level*);
  - o Especialista em Qualidade, formalmente capacitado como Auditor ISO 9001;
  - o Especialista em Cloud para análise de operações, formalmente capacitado, minimamente com a qualificações de Cloud Computing Foundation;
  - o Especialista em Gestão de Continuidade, minimamente com a qualificação CBCP (*Certified in Business Continuity Professional do DRII – Disaster Recover International Institute*);
  - o Especialista em Proteção de Dados (LGPD); e
  - o Especialista como Hacker ético (CEH) para avaliação de soluções sem gerar indisponibilidade de clientes.

#### 4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

##### 4.1. ENTENDIMENTO DO PROCESSO

Definição de estratégias de entendimento e execução conjunta e capacitação interna com o repasse posterior do conhecimento das informações executadas e a serem desenvolvidas de acordo com as demandas, elaborando um padrão replicável se necessário e de fácil manutenção. Conforme requisitos propostos.

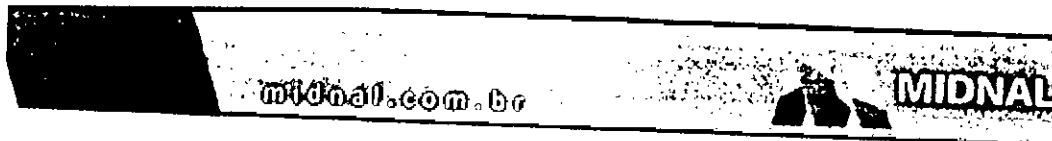
-  Criação, formalização interna e capacitação de um comitê multidisciplinar.
-  Assessment do ambiente, com relatório de análise, proposições, planos de ação, iniciativas e riscos atrelados ao processo.
-  Desenho dos processos, com a efetiva implementação procedimental de acordo com a realidade e necessidade corporativa.
-  Implantação dos controles, revisão e emissão de relatórios de conformidade, diagnóstico e proposição de monitoramento e controle contínuo posterior.
-  Treinamentos e ações complementares.
-  Todas as ações e detalhamentos complementares propostos passíveis para a ISO 27701.

#### 5. ETAPAS DE ATIVIDADES

Lucyssa de Souza  
Diretora Geral  
Instituição Nossa Senhora de  
Lourdes - IHEL

11

**CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



Para estas metodologias é recomendado o uso de métricas de desempenho e trabalho por cronograma de listas de verificação, com registro em software ou controles de gerenciamento de projetos. Como forma de simplificar a metodologia de trabalho a ser aplicada, as atividades serão distribuídas em quatro fases distintas e objetivas: Iniciação, planejamento, execução e encerramento. Tais procedimento e tarefas têm como objetivo dar transparência na condução das atividades a serem realizadas, conforme explicitado:

**5.1. FASE 1 – INÍCIO**



A primeira fase é a de iniciação, onde será realizada a reunião de abertura e alinhamento entre as partes envolvidas para discutir o resultado e produtos esperados, definição do escopo em relação a atividades e controles, juntamente com as áreas de implementação chave, juntamente com o cronograma de execução definitiva do processo. Será indicada previsão para o desenvolvimento do trabalho e os profissionais envolvidos.

**5.2. FASE 2 – PLANEJAMENTO**



A segunda fase é a de planejamento, é a fase responsável por detalhar tudo aquilo que será realizado e os processos a serem abordados, além de documentar e adequar todos os processos correlatos e necessários ao processo. A análise e tratamento de riscos e retrabalhos, planejamento da qualidade e da comunicação serão utilizados conforme necessidade. Lembramos que esta fase de planejamento também está proposta neste documento.

**5.3. FASE 3 – EXECUÇÃO**



A terceira fase é a de execução, que materializa tudo aquilo que foi planejado anteriormente, documentado e previsto para implementação operacional. Esta fase, caso necessário, será subdividida em marcos como um checklist de conclusão do processo e uso de listas de verificação e divisão de responsabilidades internas, com objetivo de facilitar o controle e o andamento dos trabalhos de execução, análises, testes, registros e repasse das informações.

**5.4. FASE 4 – ENCERRAMENTO**



As atividades se darão em apresentação da solução final esperada, juntamente com a entrega de relatórios, resultados, diagnósticos, implementações, alinhamento, apoio e Intermediação de auditorias externas para operacionalização da operação que será implementada.

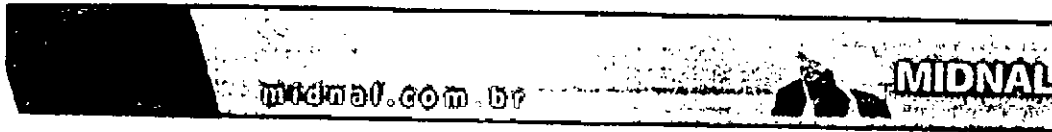
*Carlyssa Cabral de Mattos*  
Carlyssa Cabral de Mattos  
Membro Mesa Sertora e  
Lourdes 1923

12

SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



## 6. PREMISSAS E LIMITAÇÕES


### 6.1. PREMISSAS

A CONTRATADA estará responsável por:

- Disponibilizar a mão-de-obra comprovadamente qualificada e com capacidade técnica para prestar os serviços de forma ininterrupta, no horário de expediente estabelecido pela PROPONENTE ou pré-agendado entre as partes;
- Utilizar funcionário com experiência comprovada na execução de serviços de Gestão de Serviços, segurança da informação e Proteção de Dados;
- Periodicamente será apresentado um relatório com o resumo das tarefas realizadas, a designação horária dos consultores e o estado situacional de cada uma das tarefas;
- Se durante a vigência do Contrato ocorrer inovação tecnológica ou consultorias convergentes, a PROPONENTE deverá adaptar-se a mudança, as suas expensas, sem custos adicionais para o cliente;
- Acompanhar a execução do contrato (objeto contratado) durante a sua vigência, sendo responsável pelos aspectos administrativos e de controle;
- A PROPONENTE deverá garantir os serviços realizados, cabendo-lhes todas as manutenções corretivas decorrentes de seus erros ou falhas cometidas durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados e erros ou falhas decorrentes do projeto, a qualquer tempo durante a vigência do contrato e após o seu encerramento, para o cliente. Disponibilizar os recursos profissionais necessários desde a Iniciação até a conclusão do projeto;
- Preparar os documentos, tais como relatórios, proposta e questionários que se fizerem necessários;
- Acompanhar e auxiliar nas respostas e atendimento aos requisitos propostos;
- Desenvolver o trabalho conforme escopo acordado pela Contratante; e
- Indicar os resultados obtidos e indicar melhorias críticas tempestivamente.

A CONTRATANTE/PARCEIRO estará responsável por:

- Acesso aos recursos, sistemas, documentações e recursos;
- Acesso à documentação e os sistemas adicionais que correspondem;
- Comunicar, imediatamente e por escrito a EMPRESA PROPONENTE em caso de mudança/ajuste dos processos de trabalho;
- Efetuar, no prazo estipulado no contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela EMPRESA PROPONENTE;
- Designar um ou mais representantes autorizados a atuar como canal de comunicação de forma objetiva e clara, efetuar homologações e acompanhar todo o projeto;

  
Lia D'Assis Costa  
Diretora Geral  
Assessoria de Tecnologia da  
Informação - IGH

13

SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Fornecer informações e disponibilizar equipamentos necessários a execução dos processos e objetivos previstos sempre que necessário;
- Fornecer os documentos, listas, contatos e evidências necessárias a condução do projeto (ex.: relações, dados internos e informações corporativas correlatos ao trabalho);
- Validar e formalizar os produtos entregues, de acordo com as datas discriminadas no cronograma estabelecido e aprovado para o projeto, com o objetivo de não comprometer o andamento do trabalho; e
- Providenciar os ajustes e alterações necessários e compatíveis ao atendimento da proposta, sempre que necessário com alinhamento e apoio da Contratada.

## 6.2. LIMITAÇÕES

Não estão incluídos no escopo:

- Qualquer serviço não especificado nesta proposta (deverão ser negociados conjuntamente para definição de custos extras e entregas através de aditivo);
- Atividades não envolvidas diretamente ao escopo;
- Customizações não definidas e não inerentes ao escopo desta proposta;
- Produção, revisão ou tradução de textos para idiomas estrangeiros;
- Elaboração de outros relatórios ou documentos que não sejam os indicados neste documento;
- Fatores externos poderão afetar a duração do projeto (o que será formalmente comunicado e formalizado entre as partes).

## 7. RECURSOS UTILIZADOS

### 7.1. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os equipamentos, ferramentas e sistemas para elaboração dos resultados propostos serão de responsabilidade da MIDNAL, com exceção dos recursos para armazenamento e implantação das soluções e sistemas operacionais que deverá ser disponibilizado ambiente sob gestão da Contratante para que possamos incluir e dispor os recursos, que posteriormente serão de propriedade da Contratante.

### 7.2. INFORMAÇÕES

Os recursos como normas, padrões, procedimentos, e similares, são considerados já existentes e cedidos para consulta e elaboração dos resultados sempre que necessário à MIDNAL pela Contratante. Onde e quando for necessário, proposições, modelos ou recursos de responsabilidade da Midnal serão providos.

Carla D. S. Sobral  
Diretora Geral  
Maternidade Hossa Senhora de  
Lourdes - HEMNSL

14

**CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

midnal.com.br

**MIDNAL**  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**7.3. PROFISSIONAIS**

O objetivo deste documento é apresentar de forma preliminar uma matriz de competências.

Tipo	Função	Responsabilidades
	Gerente de Projetos	Qualidade revisão global do projeto.
	Técnico Especialista em Qualidade	Responsável pela execução de análises e documentação e processos requeridos no segmento apresentado.
	Técnico Especialista em Segurança da Informação	Responsável pela execução de análises e documentação e processos requeridos no segmento apresentado.
	Técnico Especialista em Proteção de Dados	Responsável pela execução de análises e documentação e processos requeridos no segmento apresentado.
	Técnico Especialista em LGPD e Hacker Ético	Responsável pela execução de análises e documentação e processos requeridos no segmento apresentado.
	Técnico Especialista em Gestão de Riscos e Continuidade	Responsável pela execução de análises e documentação e processos requeridos no segmento apresentado.

**Observações:** Os perfis poderão ser agrupados ou desmembrados sem restrições em um ou mais colaboradores, sendo necessário apenas a comprovação das competências no quadro da empresa prestadora.

**8. AQUISIÇÕES (RECOMENDADAS E/OU NECESSÁRIAS)**

Se necessário, a serem definidas no decorrer do projeto. Visto, no entanto, que as soluções, metodologias, normas, equipamentos para utilização operacional serão dispostos por conta da empresa Contratada, para implementação em ambiente pré existente do cliente. É de entendimento que ambientes estão previamente disponíveis, com exceção dos equipamentos que serão utilizados para realização das atividades pela equipe Midnal.

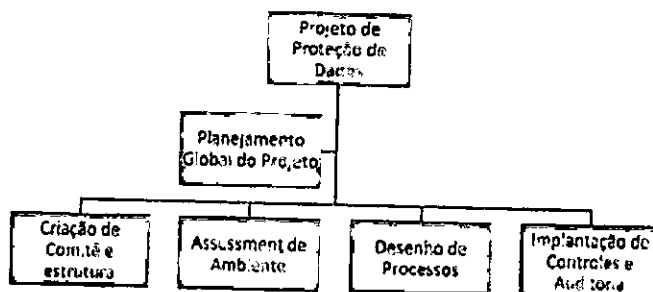
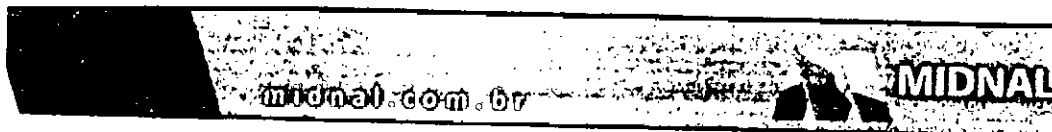
**9. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO**

A serem definidos individualmente por etapa em planos de projeto, com metas, prazos e cronogramas formalmente definidos. De forma global, a organização se dará através de alinhamento contínuo entre a Midnal e a CONTRATANTE.

**10. ESTRUTURA ANALITICA DO PROJETO (EAP)**

*Carlyssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade de  
Lourdes - HEMNSL

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

A comunicação será realizada e mantida entre os envolvidos no projeto, juntamente com os seus subordinados e superiores diretos sempre que necessário. É importante lembrar da seriedade do assunto e da importância do Sigilo e Confidencialidade dos dados a serem reportados, utilizados ou manipulados.

a) Matriz Macro:

Atividade/ Equipe	Equipe Técnica	Equipe Cliente	Gestor Cliente	Gestor Cliente
Elaborar o planejamento da execução do projeto	R/A	CI	I	I
Monitorar e controlar o projeto	R/A	I	C	I
Disponibilizar dados e informações para a execução	C	R/A	I	I
Elaborar Relatórios previstos	R/A	C	I	I
Acompanhar o andamento do projeto	R/A	C	R	I

R = Responsável, A = Executor, C = Consultado, I = Informado.

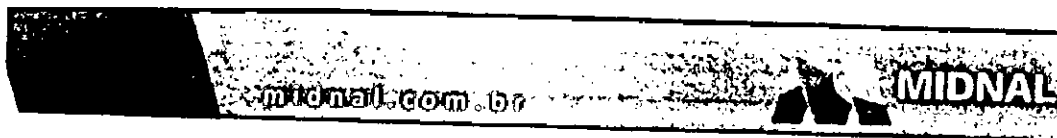
**12. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO**

Informações e detalhes técnicos poderão ser definidos de melhor forma através dos manuais a até mesmo na definição dos planos de projeto que possam ser desenvolvidos ou documentação técnica de entrega que será elaborada no decorrer do trabalho.

*Handwritten signature*  
Diretor Geral  
Maranhão Nossa Senhora  
Lourdes - 2015

16

**CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**13. ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

- Ressaltamos o comprometimento com o uso das informações corporativas disponibilizadas, onde nos comprometemos a não divulgar a terceiros (salvo mediante autorização ou demanda da contratante/parceiro);
- Os dados de funcionários, clientes, fornecedores e empresa como um todo não serão divulgados ou utilizados indevidamente;
- Dados e informações críticas que não sejam inerentes a execução do trabalho não serão solicitadas;
- O contratante poderá questionar a qualquer momento o uso e finalidade de informações solicitadas;
- Legislações e regras trabalhistas, de ética, idoneidade, e que impeçam conflito de interesses serão cumpridas e sempre que identificadas ou que possam ocasionar impacto ao projeto, prontamente reportadas;
- A atuação com cordialidade será mantida na execução do trabalho como prática, e caso seja identificada a ocorrência de ação ou informação interna indevida, a direção será imediatamente comunicada;
- A manutenção da ética, sigilo e confidencialidade será mantida durante todo o decorrer do contrato e após no mínimo 10 (dez) anos, ou salvo relevância por prazo indeterminado se requerido pelo contratante/parceiro.

**14. CRONOGRAMA MACRO PRELIMINAR**

O cronograma Macro Preliminar será definido em conjunto, sendo a apresentação aqui exposta apenas uma proposição prévia, com a elaboração aprovada de planos de Projetos Distintos para cada uma das iniciativas propostas e aprovadas, conforme apresentado:

CRONOGRAMA MACRO PRELIMINAR						
ATIVIDADES DO PROCESSO	Bimestres					
	1	2	3	4	5	6
FASE 1 – Início	█					
FASE 2 – Planejamento (análise do existente)	█	█				
FASE 3 – Execução			█	█	█	
FASE 4 – Encerramento do período						█

O Cronograma físico/financeiro será dividido em entregas mensais (a serem apresentadas após reunião de kick-off. A previsão do projeto é para 9 (Nove) meses, porém com pretensão de finalização em até 12 (doze) meses, sendo o excedente referente a Garantia, apoio complementar e refinamentos para adequações e/ou adaptações que possam surgir para o projeto inclusive em relação a novos aspectos legais.

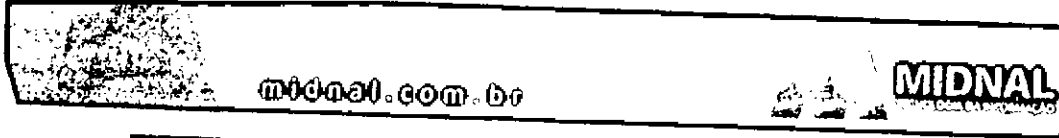
**15. RISCOS PRINCIPAIS**

*Carlyssa Rodrigues*  
Diretora Geral  
Membro Nossa Senhora de  
Lourdes - HEMNSL

17

SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ID	Título do Risco	Causa	Impacto no Projeto	Probabilidade	Impacto	Gravidade do Risco	Forma de Mitigação
1	Disponibilidade de ambientes	Caso os ambientes tecnológicos não estiverem disponíveis	Atraso na operação do acordo com cada ambiente a data definido no cronograma do projeto	Média	Médio	Moderado	Mitigar
2	Disponibilização da estrutura	Caso não disponibilize a estrutura para parametrização de controles	Atraso na homologação das etapas	Baixa	Médio	Moderado	Mitigar
3	Disponibilização das políticas e regras	Caso não disponibilize as políticas e regras existentes.	Atraso na homologação das etapas do plano do projeto	Baixa	Alto	Moderado	Mitigar
4	Definições Iniciais	Disponibilizar as definições.	Uso da ferramenta com a interface e regras sem definição padrões.	Baixa	Baixo	Moderado	Acionar
8	Datas de homologação	Algumas datas de homologação poderão ocorrer em paralelo	Possível atraso nas demais fases do produto	Alta	Baixo	Moderado	Mitigar
8	Salas de reunião	Caso não disponibilize a tempo, as salas para realização de iniciativas	Atraso na realização das ações	Média	Baixo	Moderado	Mitigar

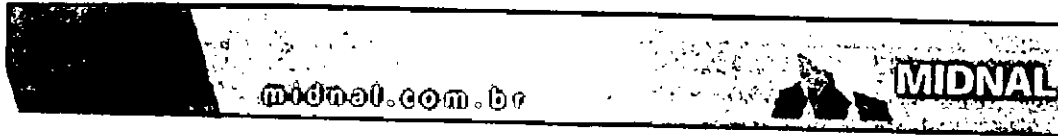
*Carlyssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

18



SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**16. INFORMAÇÕES COMERCIAIS**

**16.1. PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados,

Após analisarmos a necessidade do projeto e tomarmos conhecimento de suas condições, apresentamos nossa proposta para fornecimento da solução, nas condições e prazos, a saber:

DADOS NEGOCIAIS				
CONTATO	TIPO	VALIDADE	IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS	PAGAMENTO
Sanclé Albuquerque	Consultor	90 dias	A negociar.	Conforme cronograma físico financeiro após aprovações das entregas e resultados.

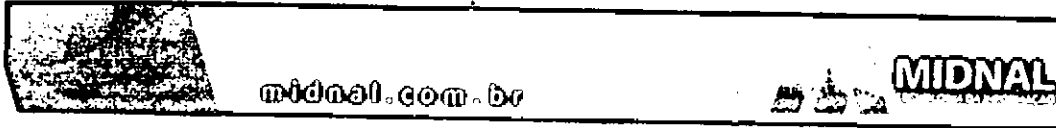
DETALHAMENTO DE CUSTOS				
Item	Descrição	Tipo de Custo	Valor Mensal/Hora	Valor Anual
1	<p>Etapa Principal - Implantação de canal de Educação (presencial e on-line, sem limite de alunos e/ou turmas), análises preliminares, de sistemas, revisões de contratos, análises AIPD e preparação de ambiente na ISO 27701 (Proteção de dados). Prazo de 12 (meses) de projeto.</p> <p><b>Nota:</b> Todos os recursos serão realizados e disponibilizados para todas as unidades, bem como análise e apoio para elaboração de AIPD's (Análise de Impacto de Proteção de Dados) e relatório de Proteção de dados e suas respectivas respostas de cada unidade.</p> <p>Constam na oferta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 2 Profissionais fixos por 180 (cento e oitenta) dias.</li> <li>b) 1 Especialista DPO para composição interna</li> <li>c) Análise de Vulnerabilidade de soluções internas (teste de Invasão)</li> <li>d) Centro de Serviço Compartilhados (com outros especialistas disponíveis como referenciado inicialmente)</li> </ul>	Mensal	R\$ 378,08 (Para a unidade)	R\$ 4.536,96 (para a unidade)

DADOS DA UNIDADE

*Joel Sobral De Andrade*  
Diretor Geral  
Membro Mesa Sementeira



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



VALOR MENSAL	R\$ 378,08
VALOR ANUAL	R\$ 4.536,96

**Observações:**

- a) Totais: R\$ 4.536,96, a Idela da proposta é que a operação tenha custo inferior ao de contratação de um especialista/time com salários mensais na empresa, tendo um conjunto de especialistas disponíveis para treinamento, consultoria e apoio especializado.
- b) Para a unidade de referência: Valor Mensal: R\$ 378,08 - Valor Anual: R\$ 4.536,96 (Unidade: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL - 11.858.570/0005-67 - renata.dias@igh.org.br)
- c) Forma de Pagamento: Mensal em até 12 (doze) parcelas de igual valor, sendo a primeira na assinatura do contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias.
- d) Prazo de Operação: 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos.
- e) Impostos: Todos os custos já terão os impostos inclusos da parte da MIDNAL.
- f) Custos e Despesas: Já contemplados pela Midnal, atividades excedentes ao escopo poderão ser consideradas no projeto, com despesas alinhadas entre as partes.
- g) Manutenção de capacitações e novas qualificações do time: Por conta da Midnal, com inclusão de capacitações para as normas ISO 27001 (Segurança da Informação) e ISO 27701 (Proteção de Dados) concedida com custos absorvidos na proposta, bem como de campanhas e conscientização do tema e cartilhas digitais.
- h) Diferenciais: Será apoiado controles e recursos para a implementação da ISO 27701 (LGPD) e fornecido recursos de aulas virtuais customizadas sem custos, além de elaboração de vídeos, campanhas, integrações e diversos outros recursos que possam ser julgados necessários, disponíveis ou que possam ser requeridos de forma complementar.
  - a. Importante frisar que a Midnal já tem cases no mercado como Data Protection Officer de algumas empresas com atuação nacional.
  - b. Já possuímos atestado de operação, implantação e diagnósticos;
  - c. Temos atuação nacional em grandes empresas e clientes;
  - d. Somos parceiros da Certificadora ISO mundial a BSI, onde podemos demonstrar qualificação e conhecimento aprofundado sobre selos internacionais (tendo também diversos cases com 100% de sucesso nacionalmente).
- i) Prazos de Entrega: Conforme cronogramas Macro a serem detalhados e refinados diante o planejamento executado e alinhado entre as partes para a primeira projeção de entregas, salvo se algo distinto for alinhado entre as empresas.
- j) Garantia: Ajustes e complementos que possam ser requeridos ou solicitados, serão realizados durante todo o período de operação, bem como em caso de ampliação de escopo que possa ser aprovado entre as partes, já considerando como título de garantia para o sucesso do projeto, salvo se não houver foco distinto ao contratado.

*Carla Borbosa*  
Delegada Geral  
Laboratório Nossa Senhora de  
Lourdes - HEMNSL



SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte


20


CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO


midnal.com.br


**MIDNAL**  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO


16.2. DADOS DO PRESTADOR


 Razão Social: Midnal Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.


 CNPJ: 17.879.226/0001-07


 IE: 07.642.471/001-38


 Endereço: SRTVN Quadra 702, Bloco P, Sobreloja 40, Edifício Brasília Rádio  
Center, Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.719-900

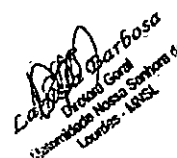
 E-mail: [contato@midnal.com.br](mailto:contato@midnal.com.br)

 Telefone: (61) 3326-0956 ou (61) 98213-5329

 Site: [www.midnal.com.br](http://www.midnal.com.br)

 Tributação: A empresa Midnal ainda é uma empresa optante do simples  
nacional.

 Bancários: Banco: 001 - Banco do Brasil  
Agência: 3380-4  
Conta: 43.675-5

  
Joel Sobral De Andrade  
Diretor Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Rosa Senhora de Lourdes - HEMNSL

SRTVN Quadra 702 | Bloco P | Sala 3026 | Edifício Brasília Rádio Center | Asa Norte

21

**CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**16.3. APROVAÇÕES**

Declaramos que tomamos conhecimento das informações e condições para o cumprimento das obrigações deste objeto, bem como quanto à confidencialidade das informações, onde nos comprometemos a não divulgar ou disponibilizar quaisquer informações dispostas ou trocadas entre ambas às empresas para terceiros. Ressaltamos ainda que as informações disponibilizadas serão encaminhadas a contato específico indicado como responsável, por meio de arquivos e informações, caso necessário por intermédio de recursos como criptografia e senha de acesso se necessário. Diante disto, esta proposta poderá ser considerada Técnica/Comercial substituindo o Contrato caso a Contratante não opte em aplicar seu modelo próprio.

Brasília-DF, 25 de Fevereiro de 2021.

MIDNAL SERVICOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO  
EIREL:17879226000107

Assinado de forma digital por  
MIDNAL SERVICOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
EIREL:17879226000107  
Dados: 2021.03.30 15:56:42  
-03'00'



Midnal Serviços de Tecnologia da  
Informação



IGH  
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES - MNSL  
11.858.570/0005-67



Testemunha 1

Nome:  
RG:  
CPF:



Testemunha 2

Nome:  
RG:  
CPF:

*Carlysson Barbosa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

**CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**17. SOBRE A EMPRESA**



A Midnal Serviços de Tecnologia da Informação, oficialmente fundada em 2013 por ideias inovadoras e em busca de atender demandas e necessidades de mercado, teve sua base fundada por pensamentos e experiência profissional de mais de 15 anos no mercado de Tecnologia, Consultoria e Auditoria de seus sócios proprietários. Com atuação e expertise interno fundamentado em trabalhos de Governança e Conformidade, com projetos de Infraestrutura, desenvolvimento, auditoria, consultoria, segurança, continuidade, treinamentos (presenciais e on-line) e gestão de tecnologia em empresas de médio e grande porte em todo o país. Como pontos fortes a equipe profissional técnica e acionária tem a ampla experiência de mercado e alta capacidade em comunicação, atendimento à clientes e relacionamento interpessoal com equipes multidisciplinares.

Visto isso, entendemos que estamos aptos a contribuir para maximização de seus resultados no mercado e na sociedade, com apoio de nossos parceiros e clientes.

**18. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS CORPORATIVAS**



A implantação da ISO 9001 levará uma organização a novos patamares de excelência e resultados. Os processos funcionam e as pessoas se comunicam melhor. As atividades são controladas, existem padrões eficientes de trabalho, e todos são envolvidos na solução dos problemas. Todo este sistema de gerenciamento leva a equipe a se tornar mais eficiente, competente, e motivada para trabalhar.



A ISO 14000 apresenta um enfoque estratégico na organização, implementa a definição e realização dinâmica de uma política ambiental, identifica, examina e avalia de forma sistemática as mudanças ambientais causadas por elementos de produtos, serviços ou atividade da organização.



O nome completo deste padrão é ISO 22301:2012 Segurança social – Sistemas de gestão da continuidade de negócios. Este padrão é escrito pelos maiores especialistas em continuidade de negócios e oferece a melhor estrutura para a gestão da continuidade de negócios em uma organização. Quando implementada corretamente, a gestão de continuidade de negócios irá reduzir a probabilidade de incidentes disruptivos, e se algum chegar a ocorrer, a organização estará pronta para responder de forma apropriada, reduzindo drasticamente o dano em potencial de tal incidente.

*Handwritten signature*  
Joel Sobral De Andrade  
Diretor Geral  
Instituto de Gestão e Humanização de  
Nossa Senhora de Lourdes - IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Raísa Ribeiro Cabral De Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código 610B-163A-5B93-7B15.

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



A ISO 31000 é a norma Internacional para gestão de risco. Ao fornecer princípios e diretrizes abrangentes, esta norma ajuda organizações em suas análises e avaliações de riscos. Quer você trabalhe em uma empresa pública, privada ou comunitária, poderá se beneficiar da ISO 31000 pois ela se aplica à maioria das atividades de negócios, incluindo planejamento, operações de gestão e processos de comunicação. Apesar de todas as organizações gerenciarem riscos de alguma maneira, as recomendações de melhores práticas dessa norma Internacional foram desenvolvidas para melhorar as técnicas de gestão e garantir a segurança no local de trabalho em todos os momentos.



A ISO 22000 - Gestão de Segurança de Alimentos, é uma norma internacional que define os requisitos de um sistema de gestão de segurança de alimentos abrangendo todas as organizações da cadeia alimentar, da "colheita à mesa".



A norma OHSAS 18001 é uma norma sobre sistema de gestão da Segurança e da Saúde no trabalho, onde podemos relacionar como benefícios de sua implantação: Eliminar ou minimizar os riscos associados às atividades da empresa para os trabalhadores e outros, assegurar o cumprimento da política de segurança e saúde da empresa, melhorar o desempenho dos negócios, estabelecer uma imagem responsável da organização perante o mercado entre outros.

A norma ISO 37001 "Sistemas de Gestão Antissuborno" visa suportar as organizações na sua luta contra a corrupção (ações anticorrupção), criando um modelo de integridade, transparência e conformidade. Embora esta norma não possa garantir a erradicação do suborno, pode suportar a implementação de medidas eficazes para preveni-lo e mitigá-lo.



A norma ISO 27001 é o padrão e a referência Internacional para a gestão da Segurança da Informação, assim como a ISO 9001 é a referência internacional para a certificação de gestão em Qualidade. Determinadas organizações obrigam que os seus fornecedores ou parceiros a detenham para garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos pela mesma, providenciando um nível de conforto sobre Segurança da Informação.



A ISO 20000 é um conjunto que define as melhores práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação. Tem a intenção de ser completamente compatível com o ITIL® (Information Technology Infrastructure Library). Muitos regulamentos, tal como as leis Sarbanes-Oxley e HIPAA (Health Insurance Portability and Accountability Act) de 1996 nos EUA, estão especificamente relacionados com serviços de TI e Gestão de Serviços de TI (ITSM), a referida norma auxilia a apresentar conformidade com boas práticas na prestação de serviços de tecnologia.

Carlyssa  
Diretora Geral  
Maranhão Nossa Senhora de  
Lourdes - HEMNSL

**CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**Selo de Ética:** Atesta que a organização certificada está de acordo com as diretrizes do Código de ética do PROBARE, podendo ser pleiteado por qualquer Central de Relacionamento em operação, independentemente se presta serviços a vários contratantes ou se está incorporada a uma empresa (Central de Relacionamento própria).

**Norma de Maturidade de Gestão:** O objetivo da norma é promover o contínuo aprimoramento das empresas do setor de Relacionamento com Clientes e Consumidores, por meio de incremento constante da qualidade, decorrente da utilização dos procedimentos e boas práticas inseridas na norma. Esta norma é aplicável as Centrais de Relacionamento, também chamadas de Call Center, Contact Center, Help Desk, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e/ou Telemarketing, próprias ou terceirizadas, que executam atividades de atendimento ativo e receptivo.



O registro da Marca e/ou Softwares garante ao seu titular o direito de exploração comercial da marca ou do produto, o direito de impedir que terceiros limitem, reproduzam, importem, vendam ou distribuam produtos com sua marca sem sua autorização. As marcas mistas, também chamadas de logomarcas ou logotipos, são fundamentais para a diferenciar seu produto ou empresa dos demais. É a Marca que é comprada pelo consumidor, o produto pode ficar ultrapassado, sua marca bem sucedida no mercado é para sempre.



A Certificação Project Management Professional (PMP - Profissional de Gerência de Projetos, em português) é um documento emitido pelo Project Management Institute (PMI) que atesta profundos conhecimentos nas boas práticas de gerenciamento de projetos, responsabilidade social e ética, baseados na norma PMI-ANSI denominada PMBOK. É a mais reconhecida pelo mercado entre as oferecidas pelo programa de Certificações Profissionais do Instituto e também a de maior destaque mundial no que tange à Gerência de Projetos, sendo a primeira organização a ter o seu programa de Certificação homologado pelo ISO em 1999.

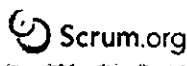
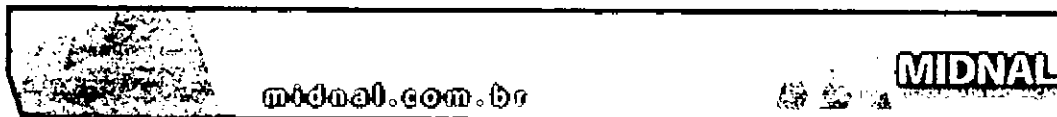


Projects IN Controlled Environments (PRINCE) é um método de gerenciamento de projetos não-proprietário genérico, a ponto de poder ser aplicado a qualquer projeto, independentemente de seu porte, tipo, organização, região geográfica ou cultura. Isso é possível porque o PRINCE2 isola o gerenciamento do projeto (ex.: aspectos ligados ao escopo, tempo, custo, qualidade, riscos, benefícios, tolerâncias etc.) das contribuições especializadas (o esforço para realizar o produto, ex: design, construção, etc.). Assim, os métodos de produção dos aspectos especializados são facilmente integrados com o método PRINCE2, formando um framework completo para o projeto.

*Carla S. S. Cabral De Mattos*  
Diretora Geral  
Instituto Hossa Senhora de Lourdes - IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Raísa Ribeiro Cabral De Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsig.portaldasignaturas.com.br> e utilize o código 610B-163A-5B93-7B15.

CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Scrum não só reforçou o interesse em gerenciamento de projetos de software, mas também desafiou as ideias convencionais sobre essa gestão. Scrum é voltado para instituições de gerenciamento de projetos, onde é difícil planejar o futuro com mecanismos de controle de processos empíricos, como loops de feedback, onde constituem o elemento central do desenvolvimento do produto em comparação com a gestão de comando e controle tradicionais orientado. Ela representa uma abordagem radicalmente nova para o planejamento e gerenciamento de projetos de software, trazendo poder de decisão ao nível das propriedades operação e certezas. Scrum reduz defeitos e torna o processo de desenvolvimento mais eficiente, bem como reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.



O Brasil atualmente possui homologada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Esta lei terá aplicação multissetorial, transversal, em toda a sociedade, nos serviços e tecnologias online ou offline. Uma das obrigações que serão impostas aos responsáveis pelo tratamento e processamento de dados pessoais, organizações públicas ou privadas, será a indicação do Data Protection Officer (DPO). Para fins comparativos, para que as empresas europeias tenham que se adequar a General Data Protection Regulation (GDPR), vigente desde maio de 2018, estima-se que será necessário a contratação de cerca de 28.000 DPOs. No Brasil não será muito diferente. Infelizmente, hoje, são poucos os profissionais com o conhecimento e habilidades necessárias para exercer tal função no país, dos quais a Midnal faz parte.



O HDI foi fundado em 1989 e atualmente é a maior associação do mundo de profissionais do mercado de suporte a cliente, incluindo Service Desk, Suporte de Campo, Central de Serviços Compartilhados (CSC), Contact Center, etc. As Certificações HDI são baseadas em padrões reconhecidos internacionalmente, desenvolvidos por comitês formados por empresas líderes do mercado, experts em suporte a cliente, consultores e pesquisadores que buscam cada vez mais as melhores práticas do setor.



Gestão de Continuidade de Negócios é uma disciplina de Gestão de Riscos de alto nível que fornece uma visão estratégica, holística e Imparcial dos riscos corporativos existentes para que as corporações possam mitigá-los e melhorar sua capacidade de enfrentar graves crises e/ou desastres. O DRII (Disaster Recovery Institute International) é o maior Instituto de capacitação e formação de profissionais em Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres do mundo, com base em Washington - EUA, fundado em 1988. Atua em mais de 100 países tendo formado cerca de 30 mil profissionais em todo o mundo. No Brasil já formou mais de 100 profissionais desde 2005 e certificou apenas 20 até o momento (2010) (um deles de nível Sênior é de nossa equipe), com práticas alinhadas a nova ISO 22301 de Gestão de Continuidade.

Dr. J. Sobral De Andrade  
Diretor Geral  
Mantenedora Inessa Sathiera de  
Laurides - ANST



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



O *Microsoft Operations Framework (MOF)* é uma estrutura de recomendações formada por guias, princípios e atividades que ajudam a planejar, entregar, operar, gerenciar e melhorar serviços e soluções de TI, de forma confiável e padronizada. Atualmente mantido pela Microsoft sob a licença *Creative Commons*, o MOF 4.0 fornece orientações práticas de forma gratuita com guias que combinam os objetivos de negócio e de TI para estabelecer e implementar serviços de TI confiáveis de baixo custo.



COBIT®, do inglês, *Control Objectives for Information and related Technology*, é um guia de boas práticas apresentado como framework, inicialmente dirigido para a gestão de tecnologia de informação (TI), possui uma série de recursos que podem servir como um modelo de referência para gestão e governança (aspectos atualmente segregados na versão 5). Especialistas em gestão e institutos independentes recomendam o uso do CobIT como meio para otimizar os custos, melhorando o retorno sobre o investimento (ROI).



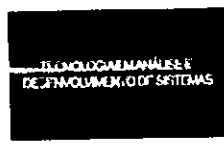
O conceito de computação em nuvem (em inglês, *cloud computing*) refere-se à utilização recursos compartilhados e interligados por meio da Internet. O armazenamento de dados é feito em serviços que poderão ser acessados de qualquer lugar do mundo, a qualquer hora, não havendo necessidade de instalação de programas ou de armazenar dados. O uso desse modelo (ambiente) é mais viável do que o uso de unidades físicas, contudo questões legais e regulamentares devem ser analisadas para as estratégias específicas e a qualificação profissional permite auxiliar corporativamente na tarefa.



TI Verde ou Green IT é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente. A preocupação dessa tendência está desde a utilização mais eficiente da energia, recursos e insumos na produção de tecnologia, assim como uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação, abrange recursos tecnológicos que consumam menos energia, que não agridam o meio ambiente na sua utilização operação e por fim não proporcione ou minimize impactos no seu descarte, permitindo reciclagem e reutilização.



LEAN IT é a adaptação dos conceitos e práticas originados da filosofia lean e do Sistema Toyota de Produção para a área da tecnologia da informação (TI). Sua preocupação central é a eliminação de desperdício, o qual pode ser entendido como um trabalho que não agrega valor a um produto ou serviço.



A era dos sistemas que só funcionam em determinados sistemas operacionais, ou que precisam ficar dentro de um servidor em sua empresa chegou ao fim. O desenvolvimento de soluções web é tendência mundial, devido a sua facilidade de uso, poder de expansão e mobilidade. A Midnal desenvolve sistemas web sob medida para sua empresa. Tenha toda a facilidade de administrar seu negócio

*Handwritten signature and stamp*  
 27

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Raísa Ribeiro Cabral De Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 610B-163A-5B93-7B15.



CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

midnal.com.br

**MIDNAL**  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

de qualquer tipo de dispositivo, seja ele PC, smartphone, tablet ou até mesmo TV.



A Análise de Negócios BCS abrange uma gama de conhecimentos fundamentais necessários para uma função de análise de negócios. Isso inclui as funções e competências necessárias, bem como análise estratégica, sistema de negócios, modelagem de processos e desenvolvimento de casos de negócios.



O Microsoft SharePoint é uma plataforma de aplicações Web da Microsoft, com utilização na criação de portais e Intranets empresariais, gestão de conteúdos, gestão documental e criação de portais colaborativos, e publicação de aplicações web. Lançado em 2001, a plataforma SharePoint é geralmente associada à gestão de conteúdos e gestão documental, mas é de fato uma plataforma muito mais ampla para tecnologias web, podendo ser configurado para abranger muitas outras áreas de serviços e aplicações web.



O MOODLE é o acrônimo de "Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment", um software livre, de apoio à aprendizagem, executado num ambiente virtual (ver ambiente virtual de aprendizagem). A expressão designa ainda o Learning Management System (Sistema de gestão da aprendizagem) em trabalho colaborativo baseado nesse software ou plataforma, acessível através da Internet ou da rede local. Em linguagem coloquial, em língua inglesa o verbo "to moodle" descreve o processo de navegar despreziosamente por algo, enquanto se faz outras coisas ao mesmo tempo.



A credencial MCP é concedido após de um mínimo de dois exames certificados a Microsoft. Posteriormente, é possível prosseguir como Profissional de IT ou como Desenvolvedor, sendo Microsoft Certified Systems Engineer – MCSE (Engenheiro de Sistemas Certificado Microsoft), Microsoft Certified Solution Developer – MCS D (Desenvolvedor de Solução Certificado Microsoft) e Microsoft Certified Database Administrator – MCDBA (Administrador de Banco de dados Certificado Microsoft), das mais altas credenciais de qualificação Profissional da Microsoft.

Entre diversas outras qualificações e competências nos segmentos de Infraestrutura, Desenvolvimento, Auditoria, implantação de normas e práticas, mainframe, SAP, SOX, SOC (Security Operation Centers), NOC (Network Operation Center), Governança, sistemas proprietários para atendimento a requisitos de Governança, Compliance, Auditoria, Transparência e outros recursos e competências.

19. ALGUNS DE NOSSOS CASES E REFERÊNCIAS




Carla Sobral De Andrade  
Diretora Geral  
Instituto de Gestão e Humanização de  
Lourdes - IGH


CONTRATO Nº 7165/2021 CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
MIDNAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO




Além de diversos outros clientes e parceiros.

20. NOSSAS REDES SOCIAIS E CONTATOS

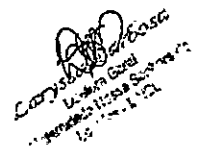
 contato@midnal.com.br

 (61) 3326-0956

 [linkedin.com/company/midnal-serviços-de-tecnologia-da-informação-ltda](https://www.linkedin.com/company/midnal-serviços-de-tecnologia-da-informação-ltda)

SANCLE  
LANDIM  
ALBUQUERQUE: 5182  
01280245182

Assinado de forma digital  
por SANCLE LANDIM  
ALBUQUERQUE:0128024  
5182  
Dados: 2021.11.17  
14:32:37 -03'00'

  
Joel Sobral De Andrade  
Rafael Ribeiro Cabral De Mattos  
15/11/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Rafael Ribeiro Cabral De Mattos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 610B-163A-5B93-7B15.

Contratos

Recebido \_\_\_\_\_

Validade: família

Ofício IGH/HEMU Nº.181 /2022.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 6816

Fornecedor: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Alteração nº: 5º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 05), referente à locação de equipamentos para realização de exames de bioquímica e fornecimento de insumos, em prol do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), haja vista:

**1 – PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS ENTRE 01/04/2022 A 31/05/2022.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

  
**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMI

---

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HEMU

## NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., tem firmado com o Hospital Estadual da Mulher (HEMU), contrato de locação de equipamentos para realização de exames de bioquímica e fornecimento de insumos, em prol do Hospital Estadual da Mulher (HEMU).

Em tempo, informamos que o 4º termo aditivo firmado pelas partes, tem como vigência contratual o período de 01/03/2022 e 31/03/2022, entretanto, diante da eventualidade será necessário a solicitação de um novo termo aditivo (5º aditivo) para a prorrogação emergencialmente e excepcionalmente do contrato por mais 60 (sessenta) dias entre o período de 01/04/2022 a 31/05/2022, para que haja a continuidade da prestação de serviço que é realizada atualmente no Hospital Estadual da Mulher (HEMU), uma vez que é de extrema relevância e essencialidade a sua continuidade.

Ressalta-se que está em andamento um novo processo, e será firmado um novo contrato para atender a unidade hospitalar, enquanto não há a finalização do processo que está em trâmite, solicita-se uma nova cobertura contratual por mais 60 (sessenta) dias, enquanto aguardar-se a finalização do procedimento.

Por esse motivo será necessário solicitar uma nova cobertura contratual prorrogando-se emergencialmente e excepcionalmente o termo aditivo solicitado, tendo em vista à continuidade na locação de equipamentos para a realização de exames de bioquímica e fornecimento de insumos para assistir o Hospital Estadual da Mulher (HEMU).

Atenciosamente,

  
**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

---

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral - HEMU